



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 046 DE 05 DE MAIO DE 2011

Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Pós-Colheita de Frutas e Hortaliças – Campus Lages.

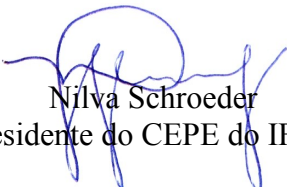
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Pós-Colheita de Frutas e Hortaliças – Campus Lages*, apreciado na reunião do dia 12 de abril de 2011,

resolve:

Aprovar a criação do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Pós-Colheita de Frutas e Hortaliças**, a ser oferecido no Campus Lages do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso será presencial, com carga horária de 40 horas, oferta de 25 vagas, com entrada de uma turma por semestre, no período noturno, e destina-se a alunos que tenham concluído o Ensino Fundamental, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 05 de maio de 2011.


Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC